



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14119, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre permissão de uso de bens públicos municipais ao Projeto Músico do Futuro.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 66.515/15, e

CONSIDERANDO o Convênio nº 2014CV00011 - UGE 120101, processo nº SC/97601/2013, celebrado entre este Município e o Estado de São Paulo, tendo por objetivo a transferência de recursos financeiros para aquisição de instrumentos musicais para o Projeto Músico do Futuro;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.792, de 08 de outubro de 2013 que declara de utilidade pública o Projeto Músico do Futuro;

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável constante às fls.: 24 a 29 dos autos em epígrafe;

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Secretaria de Turismo e Cultura à fl.: 50, esclarecendo que trata-se o presente caso, de inviabilidade de competição, prescindindo de certame licitatório,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao **PROJETO MÚSICO DO FUTURO**, o uso dos bens patrimoniais a seguir relacionados:

Item	Objeto	Nº Patrimônio	Qtde.
1	Xilofone	363955	1
2	Glockenspiel de marcha	363950 a 363954	5
3	Escaleta profissional de 32 teclas	153620 a 153641	22

Art. 2º A Permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

Art. 3º Fica expressamente vedada ao Permissionário, Projeto Músico do Futuro, a cessão ou transferência dos objetos da presente outorga de permissão de uso.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º As condições desta permissão de uso estão estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo